

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 030/2023

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2023, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, brasileira, casado, corretor de imóveis, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **18/10/2023**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

#### 1.1 – Fornecedor – Item

**GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ Nº **40.368.186/0001-50**, com sede à Av. Governador Miguel Arraes de Alencar, Nº 1380. GP 4M2A – Ponte dos Carvalhos Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54.580-773, Fone: (81) 3787-2041, (79) 9. 9990-0816, e-mail: gksepp@hotmail.com, representada por seu Representante Legal, Sr. Gilter Manoel Sampaio, brasileira, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Salvador - BA, CNH Nº 02948233789 DETRAN/BA, CPF/MF Nº 960.177.835-72.

#### ITENS – EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006), SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	CÓDIGO BR	Valores (R\$)	
					Unitário	Total
06	Suplemento hipercalórico acrescido de vitaminas e minerais indicado para pacientes que precisam de maior aporte calórico e estão em risco nutricional. Ajuda no ganho de peso, na melhoria do apetite e no aumento da força muscular direcionado para dieta enteral e via oral. Validade de até 12 meses. Embalagem contendo 200ml. Referência: Energy Zip. <b>Marca: DANONE / Modelo: Nutri enteral 1.5 TP 200ML</b>	1.000	UND	BR0435207	10,43	10.430,00
10	Fórmula infantil de partida (0 a 6 meses), com DHA/ARA, nucleotídeos, prebióticos e ômega 3/6. Direcionado para dieta enteral e via oral. Validade de até 12 meses. Embalagem contendo 900g. Referência: Aptamil 1. <b>Marca: DANONE</b>	600	UND	BR0437050	47,14	28.284,00
15	Fórmula contendo isomaltulose, isenta de sacarose e rica em fibras. Indicada para controle de glicemia em diabéticos. Direcionado para dieta enteral e via oral. Embalagem contendo 200 ml/340g. Referência: Diasip. <b>Marca: DANONE</b>	600	UND	BR0404428	14,29	8.574,00

#### ITENS – (COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)). DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	CÓDIGO BR	Valores (R\$)	
					Unitário	Total
39	Fórmula indicada para a melhoria ou manutenção do estado nutricional de pacientes com distúrbios alimentares, desnutrição e outras patologias. Isento de lactose, com mix exclusivo de proteínas e baixo teor de gordura saturada. Direcionado para dieta enteral e via oral, 1,2 kcal/ml. Validade de até 12 meses. Embalagem contendo 1litro. Referência: Trophic basic 1.0. <b>Marca: DANONE / Modelo: Nutri enteral soya 1.2 TP 1000ML</b>	675	Litro	BR0404428	22,99	15.518,25
41	Fórmula nutricionalmente completa contendo 28 vitaminas e minerais, isenta de sacarose, indicada especialmente para o controle da glicemia. Direcionado para dieta enteral e via oral. Validade de até 12 meses. Embalagem contendo 200L/1litro. Referência: Diamax. <b>Marca: DANONE/ Modelo: Dianutri TP 1000ML</b>	1.000	Litro	BR0404428	31,99	31.990,00
44	Suplemento nutricionalmente completo, com alto teor de proteínas, cálcio e vitamina D. Isento de lactose. Direcionado para dieta enteral e via oral. Validade de até 12 meses. Embalagem contendo 350g/900g. Referência: Nutridrink Protein. <b>Marca: DANONE</b>	200	UND	BR0466567	49,99	9.998,00
45	Fórmula infantil para lactantes e de seguimento para lactantes e crianças de	175	UND	BR0404749	92,99	16.273,25

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	primeira infância, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1 kcal/ml. Com ARA e DHA e prebióticos. Direcionado para dieta enteral e via oral. Validade de até 12 meses. Embalagem contendo 400g. Referência: Infatrini. <b>Marca: DANONE</b>					
48	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactantes e crianças de primeira infância. Destinado a necessidades dietoterápicas específicas com restrições de lactose e à base de aminoácidos livres (100% hipoalergênicos. Também indicado para portadores de APVL. Validade mínima de 12 meses. Embalagem contendo aproximadamente 400g. Referências: NEOCATELCP ALFAMINO PURAMINO NEOADVANCE. Descrição complementar: Embalagem contendo 400g. <b>Marca: DANONE</b>	150	UND	BR0404749	179,85	26.977,50
49	Fórmula infantil com 29 vitaminas e minerais, sem sacarose, fonte de fibras e minerais e de alta densidade energética. Indicada para crianças com dificuldades alimentares como desnutrição, falta de nutrientes, má alimentação e desaceleração do crescimento. Direcionado para dieta enteral e via oral. Embalagem contendo 400g. Referência: Fortini. <b>Marca: DANONE</b>	150	UND	BR0404749	34,99	5.248,50
51	Dieta específica para alimentação por sonda e/ou oral pronta para consumo. Hipoprotéico e com densidade energética: 2,0kcal/ml. Possui perfil lipídico de acordo coma SBC em gorduras saturadas. Isento de fibras. Não contém glúten. Indicado para paciente renal. Validade mínima de 12 meses. Embalagem contendo 1 litro. Referência: NUTRI RENAL. Descrição complementar: Embalagem Tetra pack de 1L. <b>Marca: DANONE</b>	125	UND	BR0405018	44,99	5.623,75

**Valor Total registrado: R\$ 158.917,25 (Cento e cinquenta e oito mil, novecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico N° 010/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico N° 010/2023**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto n° 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

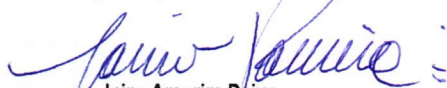
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

  
Jairo Amorim Paiva  
CPF/MF Nº 353.431.684-34  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador

GILTER MANOEL Assinado de forma  
SAMPAIO:96017 digital por GILTER  
MANOEL  
783572 SAMPAIO:96017783572


Gilteir Manoel Sampaio  
GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP  
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

  
702.652.824-62

NOME:  
CPF:

  
063.153.784-51